



LIDO
Em 19/05/04
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº ^{MOÇ 1403/2004} DE 2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Protocolo Legislativo para registro e, em
ordem de Dia para o Plenário do Distri-
to Federal em Ordem do Dia:

19/05/04
Paulo Roberto Guimarães do Centro
de Defesa da Assessoria de Plenário

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza MARIA ANGELA VILELA VON SPERLING defensora pública do Centro de Assistência Judiciária – CEAJUR-DF, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize MARIA ANGELA VILELA VON SPERLING defensora pública do Centro de Assistência Judiciária – CEAJUR-DF, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1403/04
Fls. N.º 01 RITA



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar **MARIA ANGELA VILELA VON SPERLING** defensora pública do Centro de Assistência Judiciária – CEAJUR-DF, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize **MARIA ANGELA VILELA VON SPERLING**, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC. Nº 1403/04
FIS. N.º 02 RITA